



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

---

### LEI Nº 1.637, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2017 e altera a redação do art. 5º da Lei Municipal n.º 1.608, de 01 de dezembro de 2016.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2017 e altera a redação do art. 5º da Lei Municipal n.º 1.608, de 01 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 10,00% (dez por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** O art.5º da Lei Municipal n.º 1.608, de 01 de dezembro de 2016, passa a vigorar com seguinte redação:

***“Art. 4º - durante a execução orçamentária de 2017, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada nesta Lei para todos os órgãos da administração direta e indireta, com a finalidade de reforçar dotações que se tornarem insuficientes, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 43 da Lei Federal 4.320/64”***

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de outubro de 2017

JOSÉ MARIA ANDRE DE BARROS  
Prefeito Municipal

PLO 1.510/2017-PODER EXECUTIVO